



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENALDO DOS SANTOS MACHADO JÚNIOR

**ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO A
PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE PENEDO: SEGURO DEFESO**

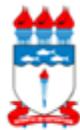
ARAPIRACA/AL
2023

ENALDO DOS SANTOS MACHADO JÚNIOR

**ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO A
PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE PENEDO: SEGURO DEFESO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao corpo docente do Curso de Bacharelado em Administração Pública da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, *Campus* de Arapiraca, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Acurcio Castelo David.



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Campus Arapiraca
Biblioteca Setorial *Campus* Arapiraca - BSCA

M149a Machado Júnior, Enaldo dos Santos
Análise da política pública de proteção a pescadores artesanais do município de Penedo [recurso eletrônico]: seguro defeso / Enaldo dos Santos Machado Júnior. – Arapiraca, 2023.
44 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Acurcio Castelo David.
Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração Pública) - Universidade Federal de Alagoas, *Campus* Arapiraca, Arapiraca, 2023.
Disponível em: Universidade Digital (UD) – UFAL (*Campus* Arapiraca).
Referências: f. 42-44.

1. Administração pública. 2. Política pública. 3. Seguro defeso. I. David, Acurcio Castelo. II. Título.

CDU 35

ENALDO DOS SANTOS MACHADO JÚNIOR.

**ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO A PESCADORES ARTESANAIS
DO MUNICÍPIO DE PENEDO: SEGURO DEFESO,**

Trabalho de conclusão de curso apresentado a
Universidade Federal de Alagoas-UFAL, Campus
Arapiraca como pré-requisito para obtenção do grau
de Bacharelado em Administração Pública
Orientadora: Prof. Dr. Acurcio Castelo David

Data de aprovação: __27__ / __10__ / 2023

Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente
 ACURCIO CASTELO DAVID
Data: 08/11/2023 21:13:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Acurcio Castelo David
Universidade Federal de Alagoas-UFAL
Campus Arapiraca.
(Orientador)

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO PEREYRA DE SOUSA COELHO
Data: 30/10/2023 17:59:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dr. Rodrigo Pereyra de Sousa Coelho
Universidade Federal de Alagoas-UFAL
(Examinador)

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO
Data: 30/10/2023 17:45:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Anderson Henrique dos S. Araújo
Universidade Federal de Alagoas-UFAL
(Examinador)

“Eu só posso pegar emprestado. Não conheço nenhuma ideia puramente original, que caia do céu como um relâmpago. E se eu pegar grandes ideias emprestadas e as recombinar de maneiras interessantes, talvez possa contribuir com algo para alguém.” (Seth Godin)

AGRADECIMENTOS

Antes de tudo, agradeço à Deus pela oportunidade de estar vivo. Após a pandemia de covid-19, ter a oportunidade de produzir um trabalho de conclusão de curso é muito gratificante.

Agradeço a minha família por todo o apoio durante esses anos que precisei me deslocar até o campus da Universidade para assistir as aulas, pois é muito difícil não residir na cidade onde estudava.

Agradeço a minha mãe, dona Marilene Machado, por todas as orações e incentivos para que eu tivesse coragem e forças para continuar, mesmo que por vezes eu não tivesse mais disposição de enfrentar a estrada todos os dias.

Agradeço ao meu pai, Enaldo Machado, por toda a parceria e incentivo. Em especial aos momentos que precisou me levar ao ponto de ônibus na ida a aula e me buscar ao retorno, sei o quão aflito ficava para que tudo ocorresse bem na viagem.

Agradeço as minhas irmãs Mônica Machado e Márcia Machado que sempre acreditaram em mim em todos esses momentos. Sempre me cobrando e fiscalizando a finalização deste trabalho.

Agradeço a minha namorada Vitória Leite por todo o companheirismo e zelo. Sempre me dando tranquilidade nos momentos difíceis.

Agradeço ao meu orientador Acurcio Castelo David, pela paciência e dedicação, não foi nada fácil, mas conseguimos, obrigado. Não poderia deixar de agradecer à professora Andrea Baro, que me incentivou a desenvolver este trabalho. E por fim, agradeço a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), pelo apoio nos últimos anos.

Um grande abraço a todos!

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo geral analisar o nível de adesão ao Benefício do Seguro Defeso aos pescadores artesanais de Penedo/AL em relação às boas práticas das políticas públicas de distribuição de renda e seguridade social. O percurso metodológico percorrido foi uma pesquisa quantitativa, que consistiu em analisar dados do programa de 2019 a 2022. Para discussão do texto foi feitas pesquisas no portal da transparência e estudos sobre política pública no Brasil, para analisar a eficiência do programa e se o recurso disponibilizado é adequado para atender a necessidade financeira dos trabalhadores durante o período de defeso. Nesse sentido, foram apontados pontos fracos pontos fortes do programa, bem como possíveis melhorias e adequações.

Palavras-chave: seguro defeso; política pública; pesca artesanal.

ABSTRACT

The general objective of this work was to analyze the level of adherence to the Defeso Insurance Benefit among artisanal fishermen in Penedo/AL in relation to good practices in public policies for income distribution and social security. The methodological path taken was quantitative research, which consisted of analyzing data from the program from 2019 to 2022. To discuss the text, research was carried out on the transparency portal and studies on public policy in Brazil, to analyze the efficiency of the program and whether the resource available is adequate to meet the financial needs of workers during the closed period. In this sense, weaknesses and strengths of the program were highlighted, as well as possible improvements and adjustments.

Keywords: closed insurance; public policy; artisanal fishing.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população em Alagoas (2019-2022)	33
Gráfico 2 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população em Penedo (2019-2022)	36

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população – Brasil 2019	29
Quadro 2 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população – Brasil 2020	30
Quadro 3 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população – Brasil 2021	30
Quadro 4 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população – Brasil 2022	31
Quadro 5 - Benefícios ao Cidadão em Alagoas – (2019-2022)	32
Quadro 6 - Benefícios ao Cidadão em Penedo - (2019-2022)	35

LISTA DE ABREVIATURAS

IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INSS	Instituto Nacional da Seguridade Social
PIB	Produto Interno Bruto
SD	Seguro Defeso
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
ISSQN	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
BPC	Benefício de Prestação Continuada

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	OBJETIVOS	12
1.1.1	Objetivo geral.....	12
1.1.2	Objetivos específicos	12
1.2	JUSTIFICATIVA DO TRABALHO	12
2	REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1	POLÍTICAS PÚBLICAS - CONCEITO GERAL	14
2.2	TIPOS DE POLÍTICA PÚBLICA	15
2.3	POLÍTICA PÚBLICA ECONÔMICA E SOCIAL	16
2.3.1	Política econômica.....	16
2.3.2	Política social.....	17
2.3.3	Intersecções entre política econômica e social.....	17
3	METODOLOGIA	19
3.1	LOCAL E PERÍODO DA PESQUISA	19
3.2	COLETA E ANÁLISE DOS DADOS	19
3.3	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	20
3.4	DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	20
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	22
4.1	A PESCA ARTESANAL	22
4.2	DEFINIÇÃO DO DEFESO	23
4.3	CRIAÇÃO DO SEGURO DEFESO NO BRASIL E SEUS OBJETIVOS	24
4.4	POLÍTICA DE SEGURO DEFESO NO BRASIL	25
4.5	COMPARAÇÃO DOS BENEFÍCIOS AO CIDADÃO E O SEGURO DEFESO NO BRASIL ..	28
4.6	BENEFÍCIOS AO CIDADÃO E O SEGURO DEFESO EM ALAGOAS DE 2019 A 2022 ...	31
4.7	BENEFÍCIO AO CIDADÃO E O SEGURO DEFESO EM PENEDO/AL DE 2019 A 2022 .	34
5	CONCLUSÃO	38
5.1	CONSIDERAÇÕES FINAIS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5.2	LIMITAÇÕES DA PESQUISA	39
5.3	ESTUDOS FUTUROS	40
	REFERÊNCIAS	42

1 INTRODUÇÃO

A pesca artesanal é uma prática ancestral, predominantemente de natureza familiar e tradicional, que está se tornando menos atrativa devido aos desafios enfrentados, tanto na sustentabilidade das populações de peixes quanto na escassez de investimentos na atividade. Como uma subdivisão da indústria pesqueira, essa modalidade de pesca enfrenta dificuldades significativas relacionadas à gestão de recursos e à implementação de regulamentações (CAMPOS; CHAVES, 2014; LOBATO; FERNANDES, 2020).

Este trabalho tem como interesse de estudo entender a política pública do Seguro Defeso (SD) para concessão do benefício para o pescador artesanal. Tal benefício é dado a quem exerce a pesca como fonte de renda, atividade praticada por pessoas de Penedo desde seus tempos passados, atividade atemporal e que tem influência direta na economia da cidade.

Para avançar, é muito importante compreender as políticas públicas, pois elas são um conjunto de ações, programas e decisões do Estado que visam resolver problemas que afetam a sociedade como um todo. As políticas públicas podem abranger diversas áreas, como saúde, educação, segurança, transporte, meio ambiente, entre outras. São fundamentais para o bem-estar da sociedade e requerem diagnóstico, análise e monitoramento constantes (SECCHI, 2014).

O SD está na confluência de políticas ambientais e sociais, mas este trabalho se atentará apenas a estudar detalhes da atuação específica da política social e de distribuição de renda no Brasil, pois serão analisados os dados e valores repassados por 04 anos, iniciando em 2019 e finalizando em 2022.

A partir da necessidade entender a sua aplicação, foi necessário analisar o seguro defeso afim de compreender a sua influência na renda dos pescadores, sempre comparando com a evolução de outros benefícios que são disponibilizados pelo governo federal através dos chamados Benefícios ao Cidadão.

O SD surgiu nos anos 1990 e este benefício tem sofrido atualizações no decorrer dos últimos anos, com a sua última grande atualização acontecendo no ano de 2015 (BRASIL, 2015) e para o cidadão se adequar e ser apto, há uma demanda de comprovação de ser pescador artesanal.

Para compreender as dimensões do recurso destinados ao Brasil, Alagoas e Penedo/AL, este estudo leva a uma comparação de informações que estão disponibilizadas no Portal da Transparência (BRASIL, 2023).

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo geral

Como objetivo central deste estudo, têm-se uma análise da política pública denominada Seguro Defeso (SD) dos pescadores artesanais do Município de Penedo/AL nos anos de 2019 a 2022.

1.1.2 Objetivos específicos

Para que seja possível alcançar o objetivo geral deste trabalho, são elencados a seguir, os objetivos específicos que darão suporte a este estudo:

- Apresentar e descrever o programa seguro defeso do governo federal;
- Apresentar os benefícios do programa seguro defeso para pescadores artesanais do município de Penedo - AL;
- Comparar os recursos financeiros concedidos entre seguro defeso e outros programas no Brasil, Alagoas e Penedo/AL.

1.2 Justificativa do trabalho

O seguro defeso é uma política pública que tem como objetivo garantir o sustento dos pescadores artesanais durante o período defeso, que é o período em que a pesca é proibida para a preservação dos recursos pesqueiros. Essa política é importante para os ribeirinhos por diversos motivos. O seguro defeso fornece uma renda aos pescadores artesanais durante o período em que eles não podem pescar. Isso é fundamental para garantir a sobrevivência de suas famílias.

É, também, uma forma de proteção social para os pescadores artesanais. Ele ajuda a reduzir a vulnerabilidade social desse grupo, que é frequentemente marginalizado.

Contribui para a sustentabilidade dos recursos pesqueiros. Ao garantir a renda dos pescadores artesanais durante o período defeso, ele incentiva-os a respeitar as normas de pesca e a preservar os estoques pesqueiros.

O presente trabalho tem como objetivo mostrar, através de pesquisas, os resultados do seguro defeso como política pública. Para isso, serão analisadas informações coletadas nos sites do governo federal, estadual e municipal.

Esta pesquisa tem como público-alvo os pescadores artesanais e a comunidade acadêmica. O objetivo é contribuir para o conhecimento sobre o seguro defeso e suas implicações para os ribeirinhos.

Há também um fator pessoal na escolha desta pesquisa, pois nasci em uma cidade ribeirinhas e toda a família por muitos anos foi sustentada pelos recursos oriundos da pesca artesanal na cidade de Penedo. Meu pai aprendeu com meu avô e isso faz parte da minha memória.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, discorre-se sobre terminologias fundamentais para o entendimento de SD, visando embasar por meio de levantamento na literatura e possibilitar o conhecimento das áreas com as quais o SD conversa para compreensão do seu impacto na sociedade.

Discorre-se com mais profundidade de questões relacionadas ao regimento do seguro, além de percorrer pelos princípios dos quais garantem a comprovação da qualidade de segurado ao pescador artesanal.

2.1 Políticas públicas - conceito geral

Faz-se necessário, para compreender os caminhos que seguirão esta discussão, entender alguns conceitos essenciais, tal qual: políticas públicas. Elas perpassam várias vias do pensamento humano e por isso, quanto área de estudo, é interdisciplinar, ganhando ramos nas Ciências Sociais Aplicadas, Economia, Ciência Política e Administração Pública.

Afirmam-se que as políticas públicas têm como objetivo o estudo dos problemas central, do processo decisório governamental e ainda que:

Um primeiro passo para se discutir política pública é compreender o conceito de “público”. As esferas que são rotuladas como públicas são aquelas que estão em oposição as outras que envolvem a ideia de “privado”. O público compreende aquele domínio da atividade humana que é considerado necessário para a intervenção governamental ou para a ação comum (Dias; Matos, 2017, p.11).

São, ainda, princípios norteadores de ação do poder público, procedimentos e/ou regras para as relações entre este poder e a sociedade, bem como mediações entre atores da sociedade e do Estado. Como dito por, Biazon e Mendonça (2015), para que haja uma legitimação das políticas públicas e seu impacto, basta vê-la por um ângulo: o do poder. Pois, o poder se caracteriza como uma relação social que envolve vários interesses e percorrem diferentes perspectivas, até contraditórias, e que torna tênue a relação dos indivíduos em sociedade, necessitando assim de mediações sociais e institucionais, que garantam minimamente consenso e bom senso, pois:

As políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais. (Biazon; Mendonça, 2015, p.26).

Políticas públicas são ações do Estado que buscam resolver problemas coletivos. Elas envolvem formulação, implementação e avaliação, abrangendo diversas áreas, como saúde e educação. São fundamentais para o bem-estar da sociedade e exigem diagnóstico, análise e monitoramento constantes (SECCHI, 2014).

2.2 Tipos de política pública

Há uma necessidade reconhecer o tipo de política pública que está em curso, pois essas políticas podem atrapalhar o processo político (LOWI, 1972). Os tipos de políticas públicas foram apresentados por Agum (2015), como veremos a seguir:

- a) as distributivas, que são construídas com o orçamento público e contemplam ações que fazem o fornecimento de diversos serviços para a população ou parte dela por meio do Estado, como exemplo, têm-se as cotas raciais em universidades públicas e privadas de todo o país;
- b) as redistributivas, que visam reduzir a disparidade social, e agem com o intuito de equilibrar a balança e favorecer cidadãos que estão em situação de maior fragilidade na pirâmide social, como faz o sistema previdenciário ou as políticas de financiamento educacional para jovens e adultos das classes mais baixas;
- c) as regulatórias, que dizem diretamente das leis, pois estabelecem regras para padrões de comportamento e servem para criar, aprimorar ou fiscalizar o cumprimento de leis que asseguram direitos e o bem da sociedade, bons exemplos são as regulações de trânsito e ainda a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
- d) por último, mas não menos importante, as constitutivas, que tem como objetivo estabelecer as responsabilidades das esferas de poder, contribuindo para determinar se a responsabilidade sobre algo é do governo municipal, estadual ou federal.

O seguro-desemprego do pescador artesanal, o qual é objeto central deste estudo, é uma política pública redistributiva, pois objetiva fornecer condições dignas de sobrevivências através do subsídio financeiro às famílias que vivem inteiramente da pesca, tendo esta como atividade profissional, em período em que há suspensão da pesca em razão da necessidade de preservação das espécies.

2.3 Política pública econômica e social

Política econômica e política social são duas áreas de atuação do Estado que, embora sejam distintas, estão intrinsecamente relacionadas. A política econômica é responsável pela gestão da economia de um país, com o objetivo de garantir o crescimento econômico e o bem-estar da população. A política social, por sua vez, é responsável pela implementação de programas e serviços que visam atender às necessidades básicas da população, como educação, saúde, habitação e assistência social.

2.1.1 Política econômica

A política econômica é um conjunto de medidas e ações governamentais destinadas a intervir na economia de um país. O objetivo da política econômica é promover o crescimento econômico, o pleno emprego e a estabilidade econômica (MOSSÉ, 1978, p 105, apud ALMEIDA, 2018).

As principais áreas de atuação da política econômica são:

- **Política fiscal:** conjunto de medidas que o governo toma para arrecadar e gastar recursos públicos.
- **Política monetária:** conjunto de medidas que o governo toma para controlar a oferta de moeda e a taxa de juros.
- **Política comercial:** conjunto de medidas que o governo toma para regular o comércio exterior.
- **Política de desenvolvimento:** conjunto de medidas que o governo toma para promover o desenvolvimento econômico.

2.1.2 Política social

Política pública social, de acordo com Pereira (2013), é um conjunto de ações, programas e estratégias implementadas pelo Estado com o propósito de promover a equidade e o bem-estar social. Elas têm como foco a redução das desigualdades, a melhoria das condições de vida e o atendimento das necessidades básicas da população. Essas políticas visam assegurar a inclusão e o desenvolvimento de grupos mais vulneráveis e a garantia de direitos sociais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. As principais áreas de atuação da política social são:

- **Educação:** conjunto de medidas que o governo toma para garantir o acesso à educação para todos.
- **Saúde:** conjunto de medidas que o governo toma para garantir o acesso à saúde para todos.
- **Habitação:** conjunto de medidas que o governo toma para garantir o acesso à habitação para todos.
- **Assistência social:** conjunto de medidas que o governo toma para atender às necessidades básicas de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.1.3 Intersecções entre política econômica e social

A política econômica e a política social estão intrinsecamente relacionadas, pois ambas buscam promover o bem-estar da população. A política econômica pode contribuir para a melhoria das condições sociais, por exemplo, por meio da geração de empregos e do aumento da renda. A política social, por sua vez, pode contribuir para o crescimento econômico, por exemplo, por meio da qualificação da mão de obra e da redução da pobreza (BOSCHETTI; BEHRING, 2006, p. 73).

Alguns exemplos de intersecções entre política econômica e social são:

- **Programas de transferência de renda:** programas que transferem recursos financeiros para famílias em situação de pobreza ou vulnerabilidade social. Esses programas podem contribuir para a redução da pobreza e da

desigualdade social, o que pode, por sua vez, promover o crescimento econômico.

- **Programas de educação e saúde:** programas que visam garantir o acesso à educação e à saúde para todos. Esses programas podem contribuir para o desenvolvimento humano e social, o que pode, por sua vez, promover o crescimento econômico.
- **Programas de proteção ao meio ambiente:** programas que visam proteger o meio ambiente. Esses programas podem contribuir para a sustentabilidade do planeta, o que pode, por sua vez, promover o crescimento econômico.

Política econômica e política social são duas áreas de atuação do Estado que, embora sejam distintas, estão intrinsecamente relacionadas. Ambas buscam promover o bem-estar da população, e a intersecção entre elas pode gerar benefícios para a sociedade como um todo.

3 METODOLOGIA

Metodologia é entendida como o estudo do método para se buscar determinado conhecimento. Ou seja, “é uma preocupação instrumental. Trata das formas de se fazer ciência. Cuida dos procedimentos, das ferramentas, dos caminhos” (DEMO, 2003, p. 19).

Neste trabalho foi utilizado o método de pesquisa quantitativa para avaliar dados informados pelo Portal da Transparência da União durante os anos de 2019 a 2022. Serviu para esclarecer pontos importantes da pesquisa deste trabalho, bom como aferir estatisticamente a amostra.

A Pesquisa quantitativa é caracterizada por medir estatisticamente os indicadores dos dados pesquisados, por meio de uma amostra do público-alvo (MANZATO, 2012). O método de pesquisa quantitativa foi escolhido com o objetivo dialogar e expor as dificuldades dos órgãos que fazem o intermédio entre os pescadores e o benefício do Seguro Defeso após as diversas mudanças que o programa sofreu.

2.4 Local e período da pesquisa

A pesquisa desenvolvida foi realizada através do Portal da Transparência usando dados dos recursos do SD destinados aos cidadãos de Penedo/AL, Alagoas e Brasil nos anos de 2019 a 2022.

2.5 Coleta e análise dos dados

O Portal da Transparência do Governo Federal disponibiliza uma grande quantidade de dados sobre a administração pública federal, em formato aberto. Isso significa que qualquer pessoa pode acessar e baixar esses dados, para realizar análises e pesquisas.

Para coletar dados do Portal da Transparência, os seguintes passos foram seguidos:

- i. Acesso ao Portal da Transparência;
- ii. Benefícios ao cidadão;
- iii. Consulta dos benefícios ao cidadão;

- iv. Detalhamento dos benefícios ao cidadão
- v. Aplicação filtros de período, tipo de benefícios, Unidade Federada, município e valor;
- vi. Exportação de dados após o *download*.

O Portal da Transparência é uma ferramenta poderosa para cidadãos, pesquisadores e jornalistas. Ao coletar dados do Portal da Transparência, você pode contribuir para o aumento da transparência e da *accountability* do governo federal.

2.6 Organização do trabalho

Este trabalho apresenta um estudo aprofundado sobre o seguro defeso e seu impacto no município de Penedo. Sua organização é dividida em quatro capítulos principais. O primeiro é a introdução que apresenta o tema da monografia, os objetivos gerais e específicos, a justificativa e a metodologia utilizada. O segundo capítulo é o referencial teórico que apresenta os conceitos teóricos que fundamentam o estudo. Seguido pelo capítulo que apresenta a análise e resultados da pesquisa obtidos por meio de métodos e técnicas de coleta de dados. Considerações finais é o último que apresenta as conclusões do estudo, bem como as limitações e sugestões para trabalhos futuros.

2.7 Dados gerais do município de Penedo/AL

A relevância de Penedo como um município alagoano é indiscutível, não apenas devido à sua população significativa, mas também por seu papel econômico. A cidade desempenha um papel fundamental na economia regional, contribuindo de forma substancial para o estado de Alagoas. Seu PIB expressivo, especialmente no setor de serviços, reflete sua importância como um centro comercial e de prestação de serviços para a região circundante. Penedo, situado no estado de Alagoas, Brasil, é um município que se encontra ao sul do estado, às margens do majestoso Rio São Francisco, estabelecendo sua fronteira com o estado de Sergipe. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referentes ao ano de 2022, sua população totalizava 58.647 habitantes, conferindo-lhe a notável posição

de ser o sétimo município mais populoso dentre os municípios alagoanos (IBGE, 2022).

A composição demográfica equilibrada em termos de gênero, juntamente com a alta taxa de urbanização, sugere um ambiente propício para o desenvolvimento social e econômico. A densidade populacional moderada indica a presença de infraestrutura e serviços básicos adequados para atender às necessidades da população, contribuindo para uma melhor qualidade de vida. É relevante destacar que Penedo apresenta uma composição de gênero equilibrada, com 50,9% da população sendo composta por mulheres e 49,1% por homens. A densidade demográfica da região é de 85,19 habitantes por quilômetro quadrado. Em termos relativos ao estado de Alagoas, Penedo contribui com uma parcela de 1,87% da população total (IBGE, 2022).

Quanto ao cenário econômico, merece destaque o Produto Interno Bruto (PIB) de Penedo, que atingiu a marca de R\$ 1,3 bilhão no ano de 2020, representando assim 1,5% do PIB do estado de Alagoas. É importante ressaltar que o setor de serviços desempenha um papel preponderante na composição do PIB municipal, contribuindo com uma fatia significativa de 54,8%, enquanto a indústria e a agropecuária respondem por 23,9% e 21,3% do PIB, respectivamente (IBGE, 2022).

No que tange à arrecadação tributária, o município de Penedo registrou, no ano de 2022, um montante total de R\$ 222 milhões. Os principais tributos arrecadados são o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), com uma expressiva participação de 82,6%, e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que detém uma fatia de 17,4% da arrecadação (IBGE, 2022).

No âmbito dos recursos públicos, é relevante notar que Penedo recebeu um montante considerável de R\$ 64 milhões em recursos federais no ano de 2022. Deste valor, R\$ 32 milhões foram direcionados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), enquanto os outros R\$ 32 milhões foram alocados para programas e projetos federais. Além disso, o município obteve R\$ 100 milhões em recursos estaduais no mesmo ano, sendo que R\$ 70 milhões foram destinados ao Fundo de Participação dos Municípios de Alagoas (FPM-AL), e R\$ 30 milhões foram direcionados para programas e projetos estaduais (IBGE, 2022).

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 A pesca artesanal

A atividade pesqueira é exercida pelo homem há muito tempo, é considerada uma das mais antigas ocupações. Sendo fonte de alimento para os primeiros seres humanos habitantes no planeta terra, ela é mais antiga que a própria agricultura, conforme afirma Diegues (1983).

O homem sempre teve uma relação direta com os recursos aquáticos, além do consumo da água para sobrevivência. Desde os primórdios da humanidade as águas dão o sustento e encantam os homens, que têm por elas admiração, respeito e ódio, conforme explica Föex (1964):

Verde ou azul, liso como um espelho ou ondulado pelo vento, morno ou gelado, calmo ou catastrófico, o mar, aos olhos dos marinheiros, nunca é o amigo fiel, confiável, ele é estranho ao homem, instável ou, no melhor dos casos, indiferente, mas pode ser o Mar Tenebroso, superfície que dissimula infernos insondáveis, ameaça jamais afastada de suplícios da fome, da sede e de morte lenta... Os portos dos marinheiros são, raras vezes, traços de união entre a terra e o mar, muito frequentemente são cidadelas terrestres opostas ao mar (Föex, 1964, p.11).

Dessa forma, a humanidade evoluiu e melhorou seus aspectos produtivos, porém, sempre com uma relação estreita com os recursos oriundos das águas. Assim, ainda hoje, utilizando meios que se caracterizam como pesca artesanal, porém, de grande importância para os meios econômicos das regiões que tais atividades são exercidas.

Então, a pesca artesanal é caracterizada pela forma como os trabalhadores atuam. O pescador trabalha sozinho, ou em pequenos grupos de parceria, agindo de forma direta ou indireta, nos meios para captura do pescado, sempre utilizando instrumentos e ferramentas relativamente simples.

A pesca artesanal também é caracterizada pelo uso de embarcações de pequeno e médio porte, construídas, quase sempre, pelos próprios pescadores ou em pequenos estaleiros estabelecidos nas comunidades. Tais embarcações utilizadas na captura do pescado não são equipadas com equipamentos de instrumentação de bordo, conforme define Diegues (1988).

Enquanto isso, o pescado é sempre comercializado para atravessadores que ganham comissão em cima do que é comercializado, peixarias da região, banca de peixes nas feiras ou em bancas próprias. A pesca é a principal fonte de renda e não há relação empregatícia, podendo, o pescador, eventualmente, fazer atividades econômicas em outros setores para complementar a renda (DIEGUES, 1988).

Além disso, a pesca artesanal destaca-se como produtora de proteína de qualidade para a população na qual ela o pescado é comercializado. Em grande parte, a pesca artesanal é feita para subsistência assim:

A Pesca Artesanal de Subsistência tem como principal finalidade a obtenção de alimentos para consumo próprio. Eventualmente, há comercialização do excedente. É praticada com técnicas rudimentares, possui pouca finalidade comercial e a eventual comercialização é realizada pelo próprio pescador (LOPES, 2004, p. 14).

É importante destacar a definição de Pesca Artesanal que consta no ordenamento jurídico brasileiro através da Lei no11.959, promulgada em 29 de julho de 2009 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca (BRASIL, 2009). Em seu capítulo IV “da pesca”, seção I, artigo oitavo: Pesca, para efeitos desta Lei, classifica-se como:

Comercial Artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte (BRASIL, 2009).

4.2 Definição do defeso

No sentido mais amplo, o período de defeso, derivado da locução latina "*defensu*," que denota proteção ou resguardo, corresponde ao intervalo em que as atividades de caça, colheita e pesca esportiva e comercial são vedadas ou regulamentadas de forma rigorosa (MEDEIROS, 2022).

Esse lapso temporal é fixado de acordo com o período de reprodução dos animais na natureza, com o propósito de salvaguardar as espécies, assegurando a preservação de suas populações e a exploração sustentável dos recursos naturais, que são, dessa maneira, resguardados (MEDEIROS, 2022).

Entretanto, a expressão "período de defeso" se aplica especialmente à tutela de organismos aquáticos. Noutras palavras, isso implica na interdição temporária da pesca durante um intervalo definido, estabelecido com o intuito de garantir a preservação da espécie. Isso ocorre em virtude do ciclo reprodutivo e/ou do recrutamento das espécies, bem como em situações de paralisação decorrentes de fenômenos naturais ou acidentes (MEDEIROS, 2022).

Esse intervalo é primordial para a conservação dos recursos pesqueiros, visto que a estação reprodutiva e o recrutamento são responsáveis por acrescentar novos indivíduos à população adulta das espécies. Portanto, o defeso contribui para a sustentabilidade das reservas pesqueiras, impedindo a pesca predatória em momentos de maior fragilidade das espécies, assegurando, assim, a continuidade de suas populações (MEDEIROS, 2022).

4.3 Criação do Seguro Defeso no Brasil e seus objetivos

O seguro defeso é uma importante política pública para a proteção social dos pescadores artesanais e para a preservação dos recursos pesqueiros. O benefício garante a subsistência dos pescadores durante o período de defeso, contribuindo para a manutenção da atividade pesqueira artesanal.

Um dos principais objetivos do seguro defeso é garantir a proteção social dos pescadores artesanais durante o período de defeso. O benefício garante a subsistência dos pescadores durante o período em que estão impedidos de exercer suas atividades, garantindo que eles possam manter seu padrão de vida e suas famílias (CAMPOS; CHAVES, 2014; LOBATO; FERNANDES, 2020).

O SD é um benefício de natureza previdenciária, o que significa que ele é financiado por contribuições sociais. Dessa forma, os pescadores artesanais contribuem para o benefício durante o período em que estão exercendo suas atividades, e recebem o benefício quando estão impedidos de trabalhar.

O seguro defeso é um benefício importante para a proteção social dos pescadores artesanais, pois garante que eles possam manter seu padrão de vida e suas famílias durante o período de defeso. O benefício é pago no valor de um salário-mínimo, o que é suficiente para a subsistência de uma família de pescadores (BRASIL, 2015).

O período de defeso é fundamental para a reprodução e crescimento das espécies pesqueiras. Durante esse período, as espécies estão mais vulneráveis à pesca, e a sua captura pode prejudicar o seu desenvolvimento. Ajudando garantir que esse período seja respeitado, evitando a pesca predatória e contribuindo para a sustentabilidade da pesca. O benefício ajuda a garantir que os pescadores artesanais não tenham incentivos para pescar durante o período de defeso, o que contribui para a preservação dos recursos pesqueiros.

Outro objetivo é promover o desenvolvimento da pesca artesanal. A pesca artesanal é uma importante fonte de renda e alimento para muitas famílias no Brasil (LIMA, 2008; MONTEIRO; NORÕES; ARAÚJO, 2018). O seguro defeso ajuda a garantir que os pescadores artesanais tenham condições de continuar exercendo suas atividades, mesmo durante o período de defeso. O benefício ajuda a reduzir a vulnerabilidade dos pescadores artesanais, o que contribui para o desenvolvimento da atividade.

4.4 Política de Seguro Defeso no Brasil

O Seguro Defeso estava em nosso arcabouço legal na Lei Nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991. Esta lei foi revogada pela Lei Nº 10.779 decretada no dia 25 de novembro de 2003. De acordo com o texto legal, esta lei “dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal” (BRASIL, 2003).

O ordenamento jurídico brasileiro concede, através do seguro defeso, o benefício equivalente a um salário-mínimo para os pescadores artesanais que exerçam a atividade de pescador profissionalmente e ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar. O benefício de 01 (um) salário-mínimo concedido ao pescador é repassado para este profissional durante o período de defeso.

O órgão responsável pelo recebimento do pedido de recebimento do Seguro Defeso é o INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, que é uma autarquia ligada ao governo federal. O artigo 2º da Lei nº 10.779/2003 é claro ao delegar ao INSS ações junto aos pescadores que pleiteiam o benefício. Desta forma, “cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) receber e processar os requerimentos e habilitar os

beneficiários, nos termos do regulamento.” (Art. 2º, redação dada pela Lei nº13.134/2015).

Apesar da pesca artesanal ser uma atividade comum nas regiões aquíferas brasileiras, a concessão deste benefício não é feita de forma ampla e irrestrita para todos os pescadores artesanais. Há uma lista de requisitos a serem cumpridos pelo pescador artesanal que deseja receber este auxílio governamental. O requisito que pode ser considerado o principal surge na redação do Art. 1º § 4º da Lei que dispõe sobre o Seguro Defeso, “somente terá direito ao seguro-desemprego o segurado especial pescador artesanal que não disponha de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira”, incluído pela Lei nº 13.134, de 2015.

Alguns aspectos legais para a concessão do benefício são claramente colocados no texto legal, cabe ao pescador reunir provas de que ele se enquadra nos requisitos para receber o auxílio governamental, estes requisitos estão dispostos no Art. 2º, § 2º da lei que trata sobre ele. Sendo assim:

§ 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao INSS os seguintes documentos:

I - registro como pescador profissional, categoria artesanal, devidamente atualizado no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), emitido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura com antecedência mínima de 1 (um) ano, contado da data de requerimento do benefício;

II - cópia do documento fiscal de venda do pescado a empresa adquirente, consumidora ou consignatária da produção, em que conste, além do registro da operação realizada, o valor da respectiva contribuição previdenciária de que trata o § 7º do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, caso tenha comercializado sua produção a pessoa física; e

III - outros estabelecidos em ato do Ministério da Previdência Social que comprovem:

a) o exercício da profissão, na forma do art. 1º desta Lei;

b) que se dedicou à pesca durante o período definido no § 3º do art. 1º desta Lei;

c) que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira. (BRASIL, 2003)

A nossa legislação vigente também impõe para a administração pública algumas ações, estas ações são destacadas no Art. 2º, § 3º ao § 9º. Não cabe apenas ao pescador entregar documentos que comprovem sua situação de beneficiário, cabe ao governo federal, através do INSS, fiscalizar e assegurar que o Seguro Defeso atinja sua finalidade em sua totalidade. Espera-se que a administração pública desenvolva as seguintes ações, através do INSS:

§ 3o O INSS, no ato de habilitação ao benefício, deverá verificar a condição de segurado pescador artesanal e o pagamento da contribuição previdenciária, nos termos da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício ou desde o último período de defeso até o requerimento do benefício, o que for menor, observado, quando for o caso, o disposto no inciso II do § 2o.

§ 4o O Ministério da Previdência Social e o Ministério da Pesca e Aquicultura desenvolverão atividades que garantam ao INSS acesso às informações cadastrais disponíveis no RGP, de que trata o art. 24 da Lei no 11.959, de 29 de junho de 2009, necessárias para a concessão do seguro-desemprego.

§ 5o Da aplicação do disposto no § 4o deste artigo não poderá resultar nenhum ônus para os segurados.

§ 6o O Ministério da Previdência Social poderá, quando julgar necessário, exigir outros documentos para a habilitação do benefício.

§ 7o O INSS deverá divulgar mensalmente lista com todos os beneficiários que estão em gozo do seguro-desemprego no período de defeso, detalhados por localidade, nome, endereço e número e data de inscrição no RGP.

§ 8o Desde que atendidos os demais requisitos previstos neste artigo, o benefício de seguro-desemprego será concedido ao pescador profissional artesanal cuja família seja beneficiária de programa de transferência de renda com condicionalidades, e caberá ao órgão ou à entidade da administração pública federal responsável pela manutenção do programa a suspensão do pagamento pelo mesmo período da percepção do benefício de seguro-desemprego.

§ 9o Para fins do disposto no § 8o, o INSS disponibilizará aos órgãos ou às entidades da administração pública federal responsáveis pela manutenção de programas de transferência de renda com condicionalidades as informações necessárias para identificação dos beneficiários e dos benefícios de seguro-desemprego concedidos, inclusive as relativas à duração, à suspensão ou à cessação do benefício. (BRASIL, 2015)

O Seguro Defeso é parte de um conjunto de medidas relacionadas a política do Seguro-Desemprego, este benefício de auxílio aos pescadores artesanais está alinhada às necessidades de preservação ambiental que estão diretamente ligadas a preservação de espécies marinhas, demonstrando a necessidade de construção e manutenção de políticas sociais que se alinhem a outras políticas, sejam elas políticas de preservação ambiental, desenvolvimento econômico ou preservação de saberes populares e patrimônio histórico-cultural.

A respeito dos objetivos do Seguro Defeso, Campos e Chaves (2014) nos mostra que, o benefício possui dois objetivos, um objetivo com foco no aspecto social e outro focado no ambiental. Sendo assim:

O primeiro é assegurar amparo ao pescador artesanal, sob a forma de transferência monetária, durante o período de defeso, quando ele não pode retirar sua subsistência do mar, dos rios ou dos lagos. O segundo objetivo, relacionado a este, é ajudar na preservação de várias espécies de peixes, crustáceos etc. cuja reprodução ocorre justamente durante o período de defeso. (Campos; Chaves 2014, p.09)

4.5 Comparação dos Benefícios ao Cidadão e o Seguro Defeso no Brasil

Esta sessão, para responder aos objetivos propostos por esta pesquisa, discorre dos resultados obtidos pelo Portal da Transparência (BRASIL,2023) e IBGE (BRASIL, 2023). Aqui será discorrido dos resultados obtidos com as análises dos recursos repassados aos cidadãos no período de 2019 a 2022.

Em 2019, o Brasil disponibilizou uma variedade de benefícios ao cidadão, visando promover o bem-estar e a segurança financeira de diferentes grupos da população. Esses programas desempenham um papel fundamental na redução da desigualdade e na mitigação da pobreza em todo o país. O valor total dos benefícios ao cidadão disponibilizados em 2019 no Brasil foi de expressivos R\$ 89,1 bilhões. Esse montante foi destinado a uma variedade de programas, incluindo o Garantia Safra, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Bolsa Família e o Seguro Defeso (BRASIL, 2019).

O programa Garantia Safra, por exemplo, destinou um montante significativo de recursos, totalizando R\$ 355 milhões. Esse programa visa auxiliar os agricultores familiares que enfrentam perdas nas safras devido a condições climáticas adversas, garantindo assim uma parte essencial de sua renda e sustento. O programa Garantia Safra representou cerca de 0,40% do total dos recursos destinados por meio dos Benefícios ao Cidadão em 2019.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), apesar de uma alocação mais modesta de R\$ 71.745,00, tem como objetivo combater uma das questões mais sensíveis no país, que é o trabalho infantil, garantindo que as crianças tenham acesso à educação e possam crescer em um ambiente saudável. O PETI recebeu uma alocação mais modesta, correspondendo a menos de 1% do montante total.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) destinou uma soma expressiva de R\$ 55,3 bilhões para amparar idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade. Esse programa desempenha um papel vital na garantia de uma vida digna para aqueles que mais necessitam. O BPC se destacou, representando cerca de 62,09% dos recursos.

O Bolsa Família, um dos programas de transferência de renda mais reconhecidos no Brasil, investiu consideráveis R\$ 31,16 bilhões no ano de 2019. Essa iniciativa ajuda famílias de baixa renda a atender suas necessidades básicas, como

alimentação, educação e saúde, contribuindo para a redução da pobreza no país. O Bolsa Família, um dos programas mais abrangentes, recebeu cerca de 34,97% do total (BRASIL, 2019).

Por fim, o Seguro Defeso, com um aporte de R\$ 2,27 bilhões, beneficia os pescadores artesanais durante o período de reprodução das espécies aquáticas, quando a pesca é proibida, como já foi explicado neste trabalho anteriormente. O Seguro Defeso, em 2019, teve uma média por beneficiário de R\$ 3.540,16 e o total de cidadãos atendidos representava apenas a 0,30% da população brasileira. O SD contou com aproximadamente 1,42% do total do recurso (BRASIL, 2019). A média por beneficiário é dada pela soma das parcelas disponibilizadas mensalmente no valor de um salário mínimo, é importante levar em consideração que as parcelas disponibilizadas variam entre 03 e 04 parcelas pagas ao cidadão, pois depende do período do defeso e do local onde o cidadão mora.

Quadro 1 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população – Brasil 2019

MÉDIA POR BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO	TOTAL DO VALOR DISPONIBILIZADO
R\$ 3.540,16	638.497	0,30%	R\$ 2.27 bilhões

Fonte: Autor da pesquisa (2023)

Em 2020, o Auxílio Emergencial foi o programa que recebeu a maior alocação de recursos, representando aproximadamente 75,76% do total, totalizando R\$ 293,33 bilhões. Esse programa foi fundamental para auxiliar os brasileiros em situação de vulnerabilidade durante crises e emergências decorrentes da pandemia de Covid-19 (BRASIL, 2020).

O BPC também teve uma parcela significativa, correspondendo a cerca de 15,03% do montante total, com um investimento de R\$ 58,18 bilhões. O Bolsa Família representou aproximadamente 8,27% do total, com um investimento de R\$ 32 bilhões. O PETI teve uma alocação bastante modesta, correspondendo a uma fração mínima dos recursos, totalizando apenas R\$ 23.310,00. O programa Garantia-Safra teve uma participação bastante modesta, representando cerca de 0,08% do total, com R\$ 325,87 milhões alocados (BRASIL, 2020).

O Seguro Defeso correspondeu a aproximadamente 0,86% do total, com um investimento de R\$ 3,34 bilhões. Em 2020 teve uma média por beneficiário de R\$

4.460,25 e o total de cidadãos atendidos representava apenas a 0,35% da população brasileira (BRASIL, 2020).

Quadro 2 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população – Brasil 2020

MÉDIA POR BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO	TOTAL DO VALOR DISPONIBILIZADO
R\$ 4.460,25	748.950	0,35%	R\$ 3.34 bilhões

Fonte: Autor da pesquisa (2023)

Ao somar todos esses benefícios, o valor total destinado aos programas de Benefícios ao Cidadão em 2020 no Brasil foi de R\$ R\$ 387,20 bilhões (BRASIL, 2020).

Em 2021, o Auxílio Brasil, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade, correspondeu a cerca de 4,10% do total, com um investimento de R\$ 6,42 bilhões. O Auxílio Emergencial representou aproximadamente 36,35% do montante total, totalizando R\$ 56,88 bilhões. O BPC continuou com uma parcela significativa, correspondendo a cerca de 39,48% do valor total, com um investimento de R\$ 61,80 bilhões. O Bolsa Família representou aproximadamente 17,38% do total, com um investimento de R\$ 27,20 bilhões. O programa "Outros" – não especificado no Portal da Transparência – teve uma alocação modesta, correspondendo a aproximadamente 0,38% do montante total, totalizando R\$ 602 milhões (BRASIL, 2021).

Seguindo, o Seguro Defeso correspondeu a aproximadamente 2,30% do total, com um investimento de R\$ 3,60 bilhões. O Seguro Defeso, em 2021, teve uma média por beneficiário de R\$ 4.627,18 e o total de cidadãos atendidos representava apenas a 0,36% da população brasileira (BRASIL, 2021).

Quadro 3 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população – Brasil 2021

MÉDIA POR BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO	TOTAL DO VALOR DISPONIBILIZADO
R\$ 4.627,18	778.720	0,36%	R\$ 3.60 bilhões

Fonte: Autor da pesquisa (2023)

A soma de todos esses benefícios resultou em um total de R\$ 156,50 bilhões, refletindo a abrangência dos programas de benefícios ao cidadão no ano (BRASIL, 2021).

Em 2022 o Auxílio Brasil representou aproximadamente 47,32% do total, com um investimento de R\$ 69,54 bilhões. O Auxílio Emergencial correspondeu a cerca de 1,86% do montante total, totalizando R\$ 2,74 bilhões. O BPC representou aproximadamente 48,15% do valor total, com um investimento de R\$ 70,88 bilhões. O Garantia-Safra correspondeu a cerca de 0,18% do total, com um investimento de R\$ 272 milhões. O programa denominado "Outros" – não especificado no Portal da Transparência – teve uma mínima alocação de R\$ 480,00 e representa 0,0000003% (BRASIL, 2022).

O Seguro Defeso representou aproximadamente 2,56% do total, com um investimento de R\$ 3,78 bilhões. O Seguro Defeso, em 2022, teve uma média por beneficiário de R\$ 4.562,90 e o total de cidadãos atendidos representava apenas a 0,38% da população brasileira (BRASIL, 2022).

Quadro 4 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população – Brasil 2022

MÉDIA POR BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO	TOTAL DO VALOR DISPONIBILIZADO
R\$ 4.562,90	825.590	0,38%	R\$ 3.78 bilhões

Fonte: Autor da pesquisa (2023)

A soma de todos esses benefícios resultou em um total de R\$ 147,20 bilhões, refletindo a abrangência dos programas de benefícios ao cidadão em 2022, que desempenham um papel crucial na promoção do bem-estar e na redução da desigualdade no Brasil (BRASIL, 2022).

4.6 Benefícios ao Cidadão e o Seguro Defeso em Alagoas de 2019 a 2022

Em 2019, o Estado de Alagoas executou uma série de programas de Benefícios ao Cidadão do Governo Federal, totalizando R\$ 2,34 bilhões em investimentos. O BPC representou cerca de 57,97% dos recursos, o Bolsa Família 39,88%, o Garantia-Safra 0,80%, o Seguro Defeso 1,35%, e o PETI teve uma alocação mínima de 0,00005% do total (BRASIL, 2019).

Em 2020, o montante total investido nos programas de Benefícios ao Cidadão foi de R\$ 7,85 bilhões. O Auxílio Emergencial correspondeu a 69,40% dos recursos, o BPC a 17,83%, o Bolsa Família a 12,00%, o Garantia-Safra a 0,23%, e o PETI teve uma alocação mínima de 0,00001% do total (BRASIL, 2020).

Em 2021, foram investidos R\$ 3,55 bilhões nos programas de Benefícios ao Cidadão em Alagoas. O Auxílio Brasil representou 5,27% dos recursos, o Auxílio Emergencial 29,07%, o BPC 41,59%, o Bolsa Família 22,37%, e o programa "Outros" 0,28%. O Seguro Defeso correspondeu a 1,42% do total (BRASIL, 2021).

Em 2022, o montante total investido em Benefícios ao Cidadão em Alagoas foi de R\$ 3,6 bilhões (BRASIL, 2022). O Auxílio Brasil representou 51,13% dos recursos, o Auxílio Emergencial 1,55%, o BPC 45,50%, o Garantia-Safra 0,44%, e o Seguro Defeso 1,38% como será demonstrado na tabela 5.

Quadro 5 - Benefícios ao Cidadão em Alagoas – (2019-2022)

2019	PETI	R\$ 1.101,00	0,00%	2021	AUXÍLIO BRASIL	R\$ 187.359.253,00	5,27%		
	BPC	R\$ 1.358.789.119,20	57,97%		AUX. EMERGENCIAL	R\$ 1.033.219.632,00	29,07%		
	BOLSA FAMÍLIA	R\$ 934.749.645,00	39,88%		BPC	R\$ 1.478.288.737,60	41,59%		
	SEGURO DEFESO	R\$ 31.758.004,44	1,35%		BOLSA FAMÍLIA	R\$ 794.922.132,00	22,37%		
	GARANTIA-SAFRA	R\$ 18.810.500,00	0,80%		SEGURO DEFESO	R\$ 50.353.481,04	1,42%		
	TOTAL	R\$ 2.344.108.369,64			OUTROS	R\$ 10.077.900,00	0,28%		
				TOTAL				R\$ 3.554.221.135,64	
2020	PETI	R\$ 725,00	0,00%	2022	AUXÍLIO BRASIL	R\$ 1.851.363.187,00	51,13%		
	AUX. EMERGENCIAL	R\$ 5.448.917.624,00	69,40%		AUX. EMERGENCIAL	R\$ 56.265.722,00	1,55%		
	BPC	R\$ 1.400.038.591,84	17,83%		BPC	R\$ 1.647.627.163,92	45,50%		
	BOLSA FAMÍLIA	R\$ 942.165.853,00	12,00%		GARANTIA-SAFRA	R\$ 15.827.000,00	0,44%		
	SEGURO DEFESO	R\$ 42.263.798,26	0,54%		SEGURO DEFESO	R\$ 49.967.682,88	1,38%		
	GARANTIA-SAFRA	R\$ 17.851.870,00	0,23%		TOTAL	R\$ 3.621.050.755,80			
	TOTAL	R\$ 7.851.238.462,10							

Fonte: Autor da pesquisa (2023)

O seguro defeso tem passado por uma evolução tímida no estado de Alagoas ao longo dos anos analisados, conforme evidenciado pelos dados disponíveis.

No primeiro ano analisado, 2019, o valor médio pago por beneficiário no estado de Alagoas era de R\$ 3.434,04. Nesse ano, 9.248 pescadores artesanais foram beneficiados, o que representava aproximadamente 0,30% da população local. O programa já desempenhava um papel crucial na proteção dos meios de subsistência dos pescadores do estado, embora o alcance fosse relativamente limitado. Nesse ano foram repassados R\$ 31,75 milhões (BRASIL, 2019).

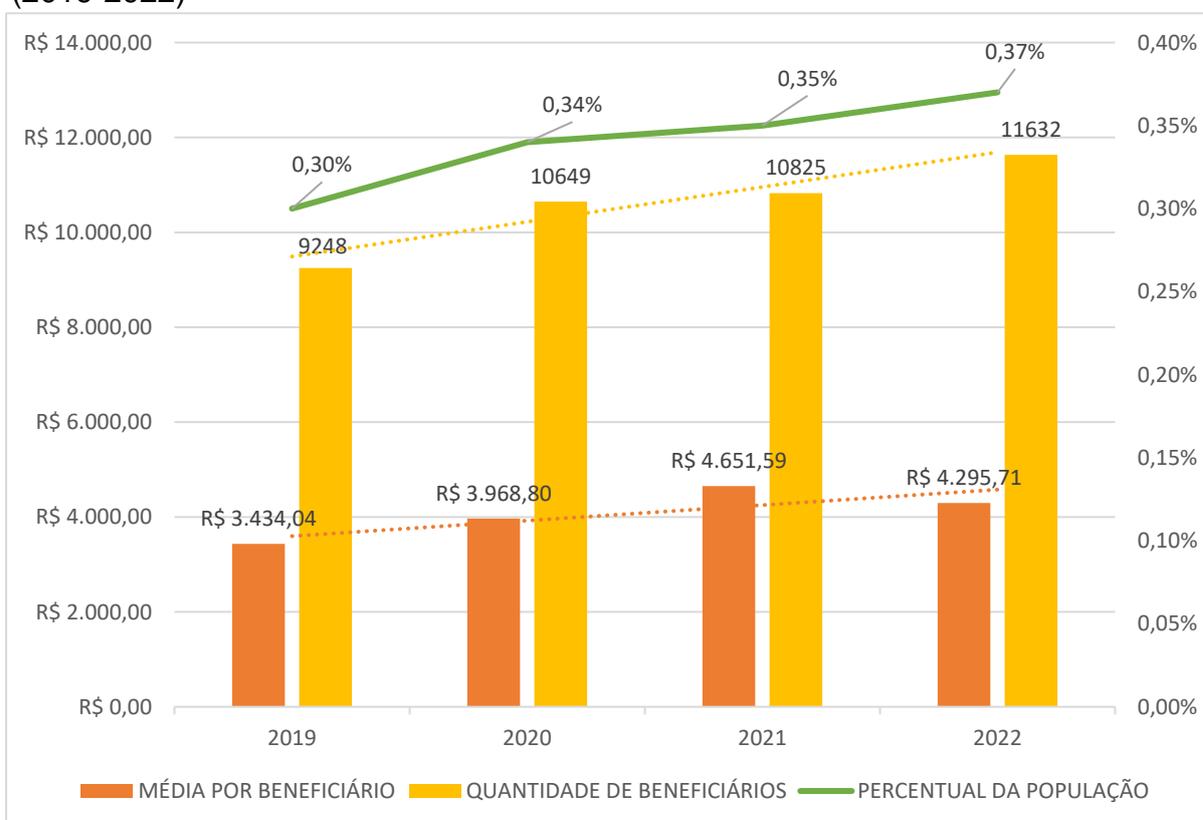
No ano seguinte, em 2020, houve um aumento tanto na média por beneficiário, que subiu para R\$ 3.968,80, quanto no número de beneficiários, atingindo 10.649 pessoas (0,34% da população). O seguro defeso estava se expandindo para atender

a uma parcela maior da população pesqueira de Alagoas, mesmo que de forma modesta. Em relação ano de 2019, o aumento do recurso em 2020 foi de mais de 10 milhões de reais e chegou ao total de 42,26 milhões de reais (BRASIL, 2020).

Em 2021, o valor médio por beneficiário continuou a crescer, atingindo R\$ 4.651,59, e a quantidade de beneficiários aumentou para 10.825 pessoas, representando cerca de 0,35% da população alagoana. Nesse ano o valor total de recurso alocado ao SD foi R\$ 50,35 milhões, 8,08 milhões de reais a mais que 2020 (BRASIL, 2021).

Já no ano de 2022, embora a média por beneficiário tenha diminuído um pouco, caindo para R\$ 4.295,71, o número de beneficiários continuou a crescer, atingindo 11.632 pessoas (0,37% da população). Esse pequeno encolhimento do valor médio disponibilizado refletiu no valor total disponibilizado. O recurso total em 2022 foi de 49,97 milhões de reais, em relação ao ano anterior, o valor total encolheu R\$ 385 mil como é demonstrado no gráfico 1 (BRASIL, 2022).

Gráfico 1 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população em Alagoas (2019-2022)



Fonte: Autor da pesquisa (2023)

4.7 Benefício ao Cidadão e o Seguro Defeso em Penedo/AL de 2019 a 2022

Assim como aconteceu no Brasil e em Alagoas, o município de Penedo/AL também teve repasses do Governo Federal para atender os chamados Benefícios ao Cidadão no período de 2019 a 2022.

No ano de 2019, o município de Penedo/AL, recebeu uma variedade de programas de Benefícios ao Cidadão, totalizando um investimento de R\$ 61,61 milhões ao longo do ano. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) representou uma fatia significativa desses recursos, equivalendo a cerca de 60,20% do montante total, com um investimento de R\$ 37,09 milhões. O Bolsa Família correspondeu a aproximadamente 35,59% do total, com um investimento de R\$ 21,93 milhões. O Seguro Defeso teve uma alocação modesta, representando aproximadamente 4,20% do total, totalizando R\$ 2.590.281,78 (BRASIL, 2019).

No ano de 2020, foi destinado ao município de Penedo/AL um total de R\$ 175.246.849,71 para programas de Benefícios ao Cidadão. O Auxílio Emergencial foi a maior parcela desses recursos, correspondendo a aproximadamente 64,53% do montante total, com um investimento de R\$ 113 milhões. O BPC também recebeu uma alocação significativa, representando cerca de 21,78% do total, com um investimento de R\$ 38,17 milhões. O Bolsa Família correspondeu a aproximadamente 12,10% do total, com um investimento de R\$ 21,20 milhões. O Seguro Defeso teve uma alocação modesta, representando aproximadamente 1,59% do total, totalizando R\$ 2,8 milhões (BRASIL, 2020).

Em 2021, a soma dos benefícios resultou em um total de R\$ 87.259.310,82 investidos em programas de Benefícios ao Cidadão no município de Penedo, Alagoas. O programa Auxílio Brasil representou uma parcela modesta dos recursos, correspondendo a aproximadamente 4,85% do montante total, com um investimento de R\$ 4,23 milhões. O Auxílio Emergencial representou aproximadamente 25,54% do valor total, com um investimento significativo de R\$ 22,28 milhões. O Bolsa Família correspondeu a aproximadamente 20,30% do total, com um investimento de R\$ 17,71 milhões. O BPC recebeu a maior alocação dos recursos, representando aproximadamente 45,28% do total, com um investimento de R\$ 39,51 milhões. O Seguro Defeso teve aproximadamente 5,67% do total, totalizando R\$ 3,51 milhões (BRASIL, 2021).

Por fim, em 2022, a soma de todos esses benefícios resultou em um total de R\$ 97.721.960,80 investidos em programas de Benefícios ao Cidadão no município de Penedo/AL. O Auxílio Brasil representou a maior parcela dos recursos, correspondendo a aproximadamente 52,03% do montante total, com um investimento de R\$ 50,84 milhões. O Auxílio Emergencial teve uma alocação modesta dos recursos, representando aproximadamente 0,85% do valor total, com um investimento de R\$ 828 mil. O BPC também recebeu uma alocação significativa dos recursos, representando aproximadamente 43,84% do total, com um investimento de R\$ 42,84 milhões. O Seguro Defeso teve uma alocação modesta, representando aproximadamente 3,28% do total, totalizando 3,2 milhões de reais investidos como mostra na tabela 6 (BRASIL, 2022).

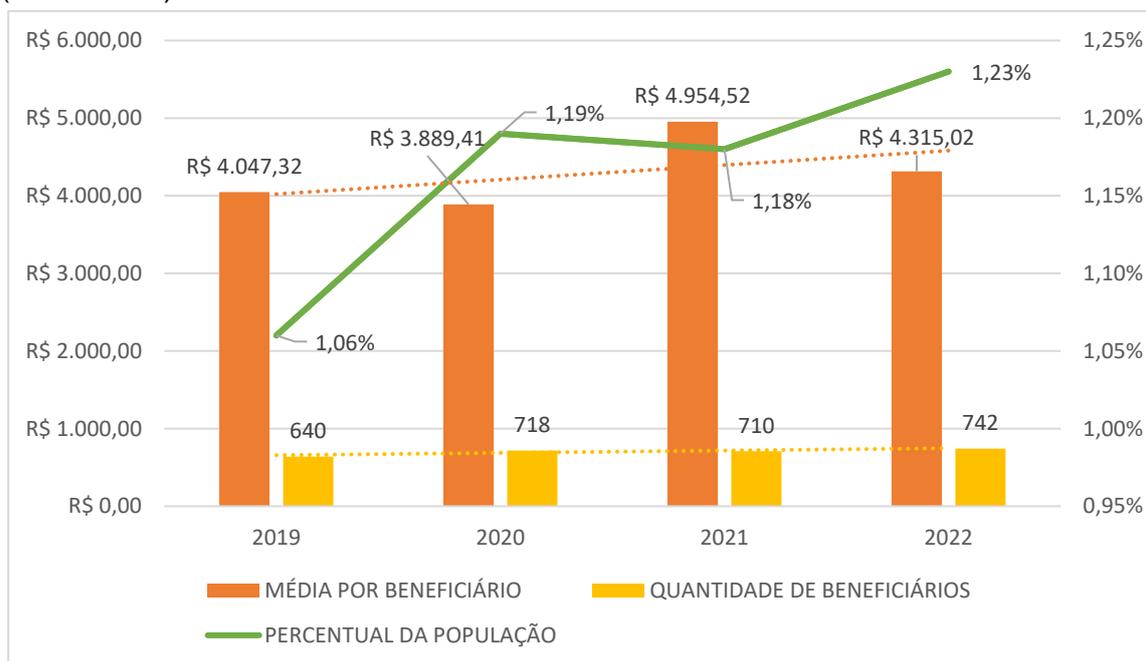
Quadro 6 - Benefícios ao Cidadão em Penedo - (2019-2022)

BENEFÍCIO/ ANO	2019	2020	2021	2022	TOTAL DO BENEFÍCIO
AUXÍLIO EMERGENCIAL		R\$ 113.087.134,00	R\$ 22.284.072,00	R\$ 828.000,00	R\$ 136.199.206,00
AUXÍLIO BRASIL			R\$ 4.233.847,00	R\$ 50.847.519,00	R\$ 55.081.366,00
BPC	R\$ 37.096.098,40	R\$ 38.169.485,49	R\$ 39.510.072,47	R\$ 42.844.693,55	R\$ 157.620.349,91
BOLSA FAMÍLIA	R\$ 21.932.323,00	R\$ 21.197.637,00	R\$ 17.713.612,00		R\$ 60.843.572,00
SEGURO DEFESO	R\$ 2.590.281,78	R\$ 2.792.593,22	R\$ 3.517.707,35	R\$ 3.201.748,25	R\$ 12.102.330,60
TOTAL POR ANO	R\$ 61.618.703,18	R\$ 175.246.849,71	R\$ 87.259.310,82	R\$ 97.721.960,80	

Fonte: Autor da pesquisa (2023)

Penedo/AL teve a distribuição dos recursos com o SD aparecendo com um percentual médio da população atendida acima do nacional e acima do estadual, quando comparado o período de 2019 a 2022. Esse dado foi mostrado através do gráfico 2, que ilustra o comparativo dos recursos distribuídos no município no período.

Gráfico 2 - Média por beneficiário, quantidade e percentual da população em Penedo (2019-2022)



Fonte: Autor da pesquisa (2023)

Em 2019, o valor médio pago por beneficiário em Penedo era de R\$ 4.047,32, valor acima da média nacional e estadual, R\$ 3.540,16 e R\$ 3.434,04 respectivamente. Neste ano, 640 pescadores artesanais foram beneficiados, o que representava um percentual significativo da população local, atingindo 1,06%. Embora uma parcela pequena da população seja atendida, o percentual de Penedo/AL está acima do percentual nacional e estadual, ambos atingindo 0,30% da população total, respeitando as devidas proporções de cada (BRASIL, 2019).

O valor médio por beneficiário diminuiu um pouco em 2020, caindo para R\$ 3.889,41. Nesse ano a média por beneficiário de Penedo/AL também ficou abaixo da média nacional e estadual, R\$ 4.460,25 e R\$ 3.968,80 respectivamente. O número de beneficiários aumentou para 718 pessoas, representando 1,19% da população e mantendo acima da representação nacional (0,35% da população atendida) e estadual (0,34% da população atendida) (BRASIL, 2020).

Em 2021, o valor médio por beneficiário aumentou consideravelmente, atingindo R\$ 4.954,52, manteve-se acima do valor médio nacional (R\$ 4.627,18) e acima do valor médio estadual (R\$ 4.651,59). A quantidade de beneficiários permaneceu alta, com 710 pessoas recebendo o benefício, o que representava 1,18% da população, na frente dos 0,36% nacional e 0,35% estadual (BRASIL, 2021).

Os beneficiários recebem em média R\$ 4.315,02 no ano de 2022, configurando um encolhimento de menos R\$ 639,50 por benefício em relação ao ano anterior. Já a média por beneficiário no Brasil foi de R\$ 4.562,90 e de R\$ 4.295,71 em Alagoas. Embora a média por beneficiário tenha diminuído, o número de beneficiários continuou a crescer, atingindo 742 pessoas que corresponde a 1,23% da população do município. No Brasil 0,38% da população foi beneficiada e 0,37% em Alagoas (BRASIL, 2022).

No decorrer dos anos analisados (2019-2022), o percentual da população atendida em Penedo sempre esteve à frente do percentual do Brasil e de Alagoas.

5 CONCLUSÃO

Inicialmente, este estudo tinha como objetivo geral analisar a política pública denominado Seguro Defeso dos pescadores artesanais do Município de Penedo/AL nos anos de 2019 e 2022. Através da análise e investigação, houve avanço em direção aos objetivos específicos de maneira significativa. Logo foi apresentado e descrito o programa seguro defeso no Brasil, bem como apresentado os benefícios programa seguro defeso para pescadores artesanais do município de Penedo – AL. Em seguida foi apresentada uma comparação dos recursos financeiros concedidos como benefícios ao cidadão no Brasil, Alagoas e Penedo, comparando os demais benefícios e impacto do SD.

O SD é uma política pública crucial para proteger os pescadores artesanais e preservar os recursos pesqueiros. Esse benefício assegura o sustento dos pescadores durante o período de defeso, mantendo viva a pesca artesanal. O defeso é essencial para a reprodução das espécies, tornando-as vulneráveis à pesca, e o SD desencoraja a pesca predatória, contribuindo para a sustentabilidade. Além disso, promove o desenvolvimento da pesca artesanal, vital para muitas famílias ribeirinhas, reduzindo a vulnerabilidade dos pescadores e apoiando a continuidade da atividade.

O Seguro Defeso, uma política legal estabelecida pela Lei Nº 10.779 de 2003, é um benefício destinado a pescadores artesanais no Brasil, concedendo-lhes um salário-mínimo durante o período de defeso, quando a pesca é proibida para preservar as espécies. O Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) é responsável pela administração desse benefício, exigindo que os pescadores cumpram requisitos, como não ter outra fonte de renda além da pesca.

O governo também tem a responsabilidade de verificar a elegibilidade dos pescadores e fornecer acesso às informações do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) para garantir a concessão do benefício. Além disso, o Seguro Defeso possui dois objetivos: fornecer apoio financeiro aos pescadores durante o defeso, quando não podem pescar, e contribuir para a preservação de espécies marinhas cuja reprodução ocorre nesse período.

Assim, o Seguro Defeso é uma medida que une preocupações sociais e ambientais, mostrando a importância de políticas públicas que abordam simultaneamente o bem-estar das comunidades e a conservação dos recursos naturais.

Este texto disponibiliza informações sobre como o SD se manteve com pequenas variações nos anos analisados. Os valores repassados aos cidadãos foram similares tanto no Brasil, como em Alagoas e Penedo/AL, indicando que o programa não sofreu variações durante o pico máximo da pandemia de Covid-19. Junto com o SD, apenas o BPC não sofreu mudanças significativas.

No Brasil o percentual da população atendida cresceu apenas 0,08% de 2019 até 2020, demonstrando a dificuldade de adesão e que a população de pescadores artesanais não cresce com facilidade. Já em Alagoas, o percentual da população atendida cresceu 0,07%, bem parecido com o percentual da população no Brasil. Penedo, o percentual da população atendida foi bem mais significativo, crescendo de 1,06% para 1,23%.

O valor disponibilizado durante defeso provoca mudanças na vida dos ribeirinhos, e sobretudo, garante a dignidade mínima para os pescadores artesanais. O SD leva o pescador, sob a lei 13.134 de 2015, a acessar setores burocráticos do Estado para obtenção do recurso, o que pode ser desestimulante e até possa ter uma parcela de pescadores que não consigam o acesso, o que pode ser refletido na baixa adesão e evolução do programa.

5.1 Limitações da pesquisa

A pesquisa realizada sobre o seguro defeso no município de Penedo encontrou algumas limitações importantes que merecem ser destacadas. Essas dificuldades estiveram relacionadas à análise dos recursos destinados por meio de benefícios aos cidadãos, disponíveis no Portal da Transparência, e à posterior comparação desses dados com a arrecadação do município e a distribuição de repasses.

A principal limitação que se destacou ao longo da pesquisa foi o tempo restrito disponível para a coleta, processamento e análise dos dados. A complexidade envolvida na interpretação das informações financeiras, aliada à necessidade de compreender as nuances das políticas públicas relacionadas ao seguro defeso, fez com que o período de pesquisa fosse insuficiente para uma investigação aprofundada e abrangente.

Além disso, a clareza e organização das informações disponíveis nos portais do município de Penedo se mostraram deficientes. Os dados muitas vezes carecem de uma estruturação adequada, tornando difícil a compreensão e a interpretação dos

números. A ausência de padrões claros nos relatórios, bem como a falta de metadados detalhados, complicou ainda mais o processo de coleta e análise.

Para superar essas limitações, seria fundamental envolver profissionais da área de informática ou analistas de dados. Esses especialistas poderiam desempenhar um papel crucial na tarefa de filtrar, consolidar e analisar os dados de forma mais eficiente. Essa abordagem permitiria uma análise mais completa e precisa da distribuição de recursos do seguro defeso no município de Penedo. Em resumo, a pesquisa sobre o seguro defeso em Penedo enfrentou limitações significativas devido ao curto período disponível e à falta de clareza nas informações nos portais do município. Essas limitações ressaltam a importância de investir em recursos adequados e na expertise de profissionais para uma análise mais abrangente e precisa das questões financeiras e políticas relacionadas a benefícios sociais em nível municipal.

5.2 Estudos futuros

Uma sugestão valiosa para pesquisas futuras relacionadas ao Seguro Defeso envolve uma análise mais aprofundada da qualidade dos beneficiários do programa. Uma pesquisa desse tipo pode abordar questões cruciais, como a verificação se todos os beneficiários são, de fato, pescadores ou se há uma parcela significativa que não atende a esse critério.

Uma pesquisa abrangente também pode explorar as diferentes fontes de renda dos beneficiários do Seguro Defeso. Isso permitiria entender se os pescadores beneficiários dependem exclusivamente da pesca ou se possuem outras fontes de renda significativas. Isso ajudaria a determinar se o programa está atingindo seu objetivo de apoiar aqueles cuja principal atividade é a pesca. Além disso, seria valioso investigar os desafios e problemas enfrentados pelo programa Seguro Defeso em nível local. Isso poderia incluir questões relacionadas à distribuição dos benefícios, eficácia na prevenção da pesca predatória durante o período de defeso, e possíveis irregularidades na concessão dos benefícios.

Outro aspecto interessante a ser abordado em pesquisas futuras é a percepção dos beneficiários e da comunidade em relação ao programa. Isso inclui entender como os pescadores veem a importância do Seguro Defeso em suas vidas e se eles consideram que o programa cumpre sua função de proteger os recursos marinhos.

Em suma, pesquisas futuras relacionadas ao Seguro Defeso podem se concentrar na qualidade dos beneficiários, nas fontes de renda alternativas, nos desafios enfrentados pelo programa a nível local e na percepção da comunidade. Essas investigações podem fornecer informações valiosas para aprimorar e otimizar o programa, garantindo que ele continue a apoiar eficazmente os pescadores e a preservação dos recursos marinhos.

REFERÊNCIAS

- AGUM, Ricardo; RISCADO, Priscila; MENEZES, Monique. Políticas públicas: conceitos e análise em revisão. **Agenda política**, v. 3, n. 2, p. 12-42, 2015.
- ALMEIDA, Simone da Silva. Políticas Econômicas: A Política Monetária E As Causas E Consequências Da Inflação. **Brasil Escola**, 2018. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/administracao/politicas-economicas-politica-monetaria-as-causas-consequencias-inflacao.htm>. Acesso em: 24 jan. 2023.
- BIAZON, Victor Vinicius; MENDONÇA, Claudia. **Gestão de Projetos Voltados ao Setor Público**. Maringá, PR: UniCesumar, 2015. (Reimpresso, 2021).
- BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine. Política social: fundamentos e história. **Biblioteca básica de Serviço Social**, SP, v. 2, 2006.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. IBGE. **Área urbanizada**: IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Meio Ambiente, Áreas Urbanizadas do Brasil 2019. IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/redes-geograficas/15789-areas-urbanizadas.html>. Acesso em: 20 dez. 2022.
- BRASIL. IBGE. **PANORAMA – ALAGOAS**. IBGE, 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/panorama>. Acesso em: 27 abr. 2023.
- BRASIL. **LEI Nº 10.779, de 25 de nov. de 2003**. Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.779.htm Acesso em: 10 set. 2023.
- BRASIL. Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015. Altera as Leis que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 de jun. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13134.htm#art2 Acesso em: 10 set. 2023.
- CAMPOS, André Gambier. CHAVES, José Valente. **Seguro defeso: diagnóstico dos problemas enfrentados pelo programa**. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 1990. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3015/1/TD_1956.pdf. Acesso em: 10 set. 2018.
- COSTA, Lucia Cortes da; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; SILVA, Vini Rabassa da. **A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013. Disponível em: <static.scielo.org/scielobooks/rfv9p/pdf/costa-9788577982318.pdf>. Acesso em: 10 set. 2022.

DEMO, Pedro. **Educar pela pesquisa**. 6. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2017.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. **A pesca artesanal no litoral brasileiro: cenários e estratégias para sua sobrevivência**. São Paulo: Centro de Culturas Marítimas: Universidade de São Paulo, 1988.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. [S. l.: s. n.], 1983.

FOÉX, Jean-Albert. **Histoire sous-marine des hommes: dix mille ans sous les mers**. [S. l.]: R. Laffont, 1964.

LOBATO, RAFAEL SANTOS; FERNANDES, Jackellynne Fernanda Farias. Aspectos legais do seguro defeso sobre a atividade da pesca. **Mares: Revista de Geografia e Etnociências**, v. 2, n. 1, p. 123-126, 2020.

LOPES, Flávia Caheté. **O conflito entre a exploração offshore de petróleo e a atividade pesqueira artesanal**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, 2004.

LOWI, Theodore J. Four systems of policy, politics, and choice. **Public administration review**, v. 32, n. 4, p. 298-310, 1972.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MANZATO, Antônio José; SANTOS, Adriana Barbosa. A elaboração de questionários na pesquisa quantitativa. **Departamento de Ciência de Computação e Estatística-IBILCE-UNESP**, v. 17, 2012.

MEDEIROS, Rozélia De. Dicionário Ambiental: Período de Defeso. **Portal de Educação Ambiental**, 2022. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/periodo-de-defeso/>. Acesso em: 11 set. 2023.

MONTEIRO, Jonathas Viana; NORÕES, Alana Kedylla Monteiro; ARAÚJO, Rogério César Pereira de. Análise da preferência do pescador artesanal do município de Pentecoste (CE) por programas de peixamento. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 56, p. 483-500, 2018.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

SOUZA, Celina. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, n.16, p. 20-45, jul. 2006.